

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 0016/2019

Aprova emenda ao Estatuto e alterações no Regimento Geral da UnB, autorizando a criação da Secretaria de Meio Ambiente (SeMA) na estrutura organizacional da Instituição, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 459ª Reunião, realizada em 5/7/2019, e considerando:

- I a Exposição de Motivos da Administração Superior da Universidade de Brasília, apresentada no Processo nº 23106.064672/2019-89;
- II a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- III o disposto no art. 53, inciso V, da Lei nº 9394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação;
- IV o constante no Processo 23106.064672/2019-89;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar emenda ao Estatuto e alterar o Regimento Geral da Universidade de Brasília criando, na estrutura organizacional da Instituição, a Secretaria de Meio Ambiente (SeMA) como órgão auxiliar da Reitoria.

Art. 2º Incluir o inciso IV no art. 26 do Estatuto da UnB: "IV a Secretaria de Meio Ambiente".

Art. 3º Incluir o inciso X no art. 17 do Regimento Geral da Universidade de Brasília: "X a Secretaria de Meio Ambiente".

Art. 4º O artigo 18, inciso XVI, do Regimento Geral da Universidade de Brasília passa a ter a seguinte redação: "designar o Prefeito da UnB, o Secretário de Infraestrutura, o Secretário de Meio Ambiente e o Chefe do Gabinete, o da Procuradoria Jurídica, o da Auditoria e o da Ouvidoria, bem como os Assessores;"

Art. 5º O artigo 22 do Regimento Geral da Universidade de Brasília passa a ter a seguinte redação: "A Secretaria de Infraestrutura, a Secretaria de Meio Ambiente e a Prefeitura da UnB têm as suas competências e estrutura definidas em Regimento Próprio e consolidadas em Ato da Reitoria."

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Universitário, revoga as disposições em contrário e torna sem efeito a Resolução do Consuni nº 0014/2019.

Márcia Abrahão Moura
Presidente



da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4231753** e
o código CRC **75550277**.
